



Governo do Município de Campina Verde

LEI N.º 1.410 DE 11 DE MAIO DE 2001

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando atender despesas de devolução de verba do convênio firmado entre o Município de Campina Verde e o Departamento Estadual de Telecomunicações – DETEL/MG., em 18 de outubro de 1989, tendo como objeto a aquisição de equipamentos necessários à instalação de repetidoras de sinais de televisão no município.

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará parcialmente a dotação n.º 20011.10.58.323.1013-4110 – Construção trevo na avenida 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Sede administrativa do governo do município de Campina Verde, estado de Minas Gerais, aos onze (11) dias do mês de maio do ano dois mil e um (2.001) – 62.º ano de emancipação político-administrativa.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal